

Anexo III - Quadro 23A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Região Administrativa de Taguatinga - RA III																
CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	FACHADA ATIVA	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
301	RE 2	1500<a≤4500	1,80	1,80	60	30	9,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
302	RE 3 ^{(1) (2)}	100<a≤1900	3,00	3,00	100	-	15,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
303	RE 3	1900<a≤31000	2,00	2,00	60	30	43,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
304	RO 1	a≤250	2,00	2,00	100	-	10,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
305	RO 1	250<a≤650	2,00	2,00	80	10	10,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
306	RO 2	a≤250	2,00	2,00	100	-	10,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
307	RO 2	250<a≤650	2,00	2,00	80	10	10,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
308	CSIIR 1 NO	a≤700	2,00	2,00	100	-	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
309	CSIIR 1 NO	700<a≤4000	2,00	2,00	60	30	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
310	CSIIR 1 NO	4000<a≤11000	2,00	2,00	60	30	29,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
311	CSIIR 1 ⁽³⁾	a≤480	2,00	3,00	100	-	12,00		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
312	CSIIR 1 ⁽³⁾	480<a≤1500	2,00	2,50	100	-	22,50		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
313	CSIIR 1	1500<a≤4000	2,00	2,00	70	20	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
314	CSIIR 1	4000<a≤10500	2,00	2,00	60	30	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
315	CSIIR 2 NO	a≤500	2,00	3,00	100	-	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
316	CSIIR 2 NO	500<a≤3000	2,00	3,00	70	20	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
317	CSIIR 2 NO	3000<a≤8500	2,00	3,00	60	30	29,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
318	CSIIR 2 NO	20000<a≤31000	2,00	2,00	50	30	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
319	CSIIR 2 NO - Quadras Industriais	a≤400	2,00	3,00	100	-	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
320	CSIIR 2 NO - Quadras Industriais	400<a≤2000	2,00	3,00	70	20	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
321	CSIIR 2 ⁽³⁾	a≤180	2,00	4,00	100	-	15,50		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
322	CSIIR 2 ⁽³⁾	180<a≤1000	2,00	3,00	100	-	22,50		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
323	CSIIR 2	1000<a≤5000	2,00	3,50	70	20	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
324	CSIIR 2	5000<a≤20000	2,00	3,00	60	30	43,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
325	CSIIR 2 - CSA, CSB e CNB ⁽³⁾	300<a≤3500	2,00	5,00	100	-	54,00		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
326	CSIIR 2 - Setor Hoteleiro	175<a≤250	2,00	4,00	100	-	19,00		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
327	CSIIR 2 - Setor Hoteleiro	250<a≤900	2,00	9,00	100	-	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
328	CSIIR 2 - Setor Central C1 a C3, C5 a C6 ⁽³⁾	a≤2500	2,00	5,00	100	-	64,50		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
329	CSIIR 2 - Setor Central C4, C9 a C12 ⁽³⁾	a≤2500	2,00	4,00	100	-	22,50		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
330	CSIIR 3 ⁽³⁾	a≤180	2,00	3,00	100	-	12,00		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
331	CSIIR 3	180<a≤2500	2,00	3,00	80	10	29,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
332	CSIIR 3	2500<a≤8000	2,00	3,00	70	20	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
333	CSIIR 3	10000<a≤25000	2,00	3,00	60	30	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
334	CSIIR 3	30000<a≤50000	2,00	3,50	50	30	43,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
335	CSII 1	a≤200	2,00	2,00	100	-	12,00		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
336	CSII 1	1000<a≤4000	2,00	2,40	80	10	12,00		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
337	CSII 2	a≤2000	2,00	3,00	100	-	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
338	CSII 2	2000<a≤5000	2,00	3,00	80	10	19,00		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
339	CSII 2	10000<a≤15000	2,00	2,50	70	20	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
340	CSII 2	40000<a≤50000	2,00	2,00	50	30	43,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
341	CSII 3 ⁽¹⁾	a≤600	2,00	3,00	100	-	15,50		-	-	-	-	obrigatória	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
342	CSII 3	600<a≤4500	2,00	3,00	100	-	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
343	CSII 3	7000<a≤15000	2,00	2,00	70	20	36,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
344	CSII 3	20000<a≤60000	2,00	2,00	60	30	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1

Anexo III - Quadro 23A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Região Administrativa de Taguatinga - RA III																
CÓDIGO	UOS	ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	FACHADA ATIVA	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
345	CSII 3	90000<a≤95000	2,00	2,00	50	30	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
346	CSIIIndR	a≤4000	2,00	3,00	100	-	12,00		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
347	CSIIInd 1	a≤400	2,00	2,00	100	-	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
348	CSIIInd 2	a≤350	2,00	3,00	100	-	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
349	CSIIInd 2	350<a≤5000	2,00	2,00	80	10	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
350	CSIIInd 2	5000<a≤15000	2,00	2,00	70	20	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
351	CSIIInd 2	15000<a≤50000	2,00	2,00	60	30	15,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
352	Inst	a≤700	2,00	2,00	100	-	12,00		-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
353	Inst	5000<a≤170000	2,00	2,00	50	30	22,50		-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
354	Inst - QS 5 e QS 7	18500<a≤650000	0,80	0,80	50	30	22,50						-		ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
355	PAC 1 ⁽⁴⁾ (5)	a≤2500	0,25	0,25	25	-	8,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
356	PAC 2 ⁽⁵⁾	a≤5000	0,50	0,50	50	-	8,50		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
357	PAC 3 ⁽⁵⁾	10000<a≤14000	2,00	2,00	60	-	12,00		-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1

LEGENDA:			
a	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
-	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no artigo da lei)

NOTAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA:
(1) ALT MAX: Altura máxima 15,50m incluindo pilotis obrigatório.
(2) TX OCUP: Taxa de ocupação de 100% é obrigatória.
(3) MARQUISE: Marquise obrigatória de 2,00m no térreo, respeitada a distância de 0,70m do meio-fio.
(4) TX OCUP: Taxa de ocupação exclui a cobertura.
(5) ALT MAX: Altura máxima inclui a cobertura.
NOTA GERAL 1: Nos casos onde não há exigência de marquise é permitida a sua construção em área pública respeitado o disposto no artigo da lei.
NOTA GERAL 2: Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no artigo da lei.
NOTA GERAL 3: Ver afastamentos mínimos exigidos no caso de abertura de vãos ou em lotes com testada maior que 50,00m, conforme descrito na Seção V desta Lei.
NOTA GERAL 4: Para exigências de vagas ver anexos IV, V e VI desta Lei.